



## LEI Nº 4.158

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE ITABAIANA,**  
com sede e foro na Cidade de Itabaiana - SE.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABAIANA**, com sede e foro na Cidade de Itabaiana - SE.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

**ALBANO FRANCO  
GOVERNADOR DO ESTADO**

**Jorge Araujo  
Secretário-Chefe da Casa Civil**